



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1279/2018
24 DE ABRIL DE 2018

FICA REVOGADO O ARTIGO 154 E SEUS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 173/99.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica revogado o artigo 154 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n.º 173/99.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 24 DE ABRIL DE 2018.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

24 / 04 / 2018 a 14 / 05 / 2018

Responsável:

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

